



Poder Judiciário - Comarca de Santa Terezinha de Goiás - Estado de Goiás
Santa Terezinha de Goiás - Vara Cível
AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SAO PAULO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO A REALIZAR-SE

1ª LEILÃO: 09/10/24 – ENCERRAMENTO ÀS 10:00 Horas

2ª LEILÃO: 14/10/2024 – ENCERRAMENTO ÀS 12:00 Horas

Protocolo nº :5478140-74.2019.8.09.0172

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Ivan Sezostre Vieira de Moraes

Executado: Espólio De Solimar Rodrigues De Araújo - Representada por Aline Alves Ferreira Araújo

Valor da causa: 66.850,00

O(a) Doutor(a) Decildo Ferreira Lopes, Juiz de Direito da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

Faz saber que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados que no próximo dia **09 de outubro de 2024, com encerramento às 10:00 horas**, na modalidade eletrônica, por meio do site eletrônico: www.leiloesjudiciaisgo.com.br, conforme preceitua o art. 881 e seguintes do NCPC, para alienação em leilão judicial eletrônico, do bem imóvel abaixo especificado. Não sendo alcançado valor superior ao dado na avaliação, será realizado o 2º leilão, no mesmo dia **14 de outubro de 2024, com encerramento às 12:00 horas**, a quem mais der e maior lance oferecer, **que não seja considerado preço vil (valor inferior a 50% da avaliação oficial (art. 891, CPC)**, independentemente de nova publicação ou intimação; ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) executado e terceiros interessados, caso não seja possível sua intimação via mandado.

Bem (s) a ser (em) Leiloado (s): Imóvel situado no lote n.º 10, Conjunto 15, QR-406, Samambaia, Distrito Federal, inscrito no 3.º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal sob a matrícula n.º 175.965, do Livro 2 – Registro Geral .

BENFEITORIAS: 01 casa de esquina com aproximadamente 150 m². com 03 quartos e 02 banheiros, vaga de garagem (não reformada).

Ônus: 1º) Título executivo extrajudicial, nota promissória emitida em 19/02/2018, se encontra

Valor: R\$ 66.850,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: Alessandra de Souza - Data: 30/08/2024 16:40:29



vencida não paga em 19/03/2018, no valor de R\$ 81.581,56 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Depositados com: Aline Alves Ferreira Araújo.

Matrícula: 175.965, Livro 02, Registro Geral, inscrito no 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal.

Avaliação: Total da avaliação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).

OBSERVAÇÃO: 1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; 2. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; 3. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada; 4. Não havendo lances no leilão, o bem penhorado será automaticamente incluído em venda direta por 60 (sessenta) dias corridos; 5. Remuneração do Leiloeiro: a) comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; b) para adjudicação, comissão de 2% sobre a avaliação, pelo exequente; c) remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo executado; 6. Condições de pagamento: o pagamento do bem arrematado poderá ser efetivado em 03 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente.

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Obervação: Este processo tramita através do Sistema computacional PJD (Processo Judicial Digital)

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, 28 de agosto de 2024

Decildo Ferreira Lopes

Juiz de Direito

